

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, consoante autorização da Exmo. Senhor JOÃO LUCIDIO LOBATOS PAES, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública brasileira, com a consolidação do processo democrático, evolução da tecnologia da informação e dos instrumentos de controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, principalmente a partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, se constituiu numa atividade altamente complexa e burocratizada, passando a exigir do moderno administrador público, atenção especial com o corpo funcional de servidores, no sentido de capacitá-lo, profissionalizá-lo e valorizá-lo, de forma que ele esteja cada vez mais preparado para atender satisfatoriamente a nova ordem que se instala na administração pública brasileira, quer seja: na valorização do corpo de funcionários; no fortalecimento do planejamento das ações governamentais; da instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos de competência dos entes da Administração Pública, em especial dos municípios; no aperfeiçoamento do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento; na administração por resultados; no fortalecimento do sistema de controle interno; na valorização do princípio da transparência dos atos da administração; no controle da disponibilidade por destinação de recursos; na valorização e controle do patrimônio público; na real evidenciação do patrimônio público nos balanços; no alinhamento das normas de contabilidade aplicada ao setor público com as normas internacionais, entre outras.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser graves e danosas, especialmente porque os órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar os atos da administração, estão cada vez mais aparelhados e exigentes.

Neste sentido, a Prefeitura de Paragominas necessita contratar serviços técnicos de natureza contínua de assessoria e consultoria administrativa para atendimento das suas necessidades precípuas.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional destes órgãos, que não disponibilizam em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer experiência profissional. Assim sendo, faz-se necessária a contratação de prestador de serviço comprovadamente qualificado e com expertise para realização de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa aplicada ao Setor Público, conforme exposto no Termo de Referência.

Em razão do exposto, julgo prudente e necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, comprovadamente qualificada e com experiência para realizar serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento público, visando o atendimento às exigências impostas pela Constituição Federal, Leis de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes ao pleito.

Ademais, pontuamos abaixo mais um rol de justificativas visando viabilizar a presente contratação, senão vejamos:

CONSIDERANDO a necessidade de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR e da Prefeitura de Paragominas, bem como demais entes deste Administrativo Municipal, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos, aqui denominados de licitatórios, nas suas fases interna e externa;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa qualificada e especializada na área administrativa para análise e assessoramento técnico no sentido de orientar os atos dos Pregoeiros

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

e da Comissão de Licitação, bem como o suporte às Secretarias na elaboração de despesas, correta discriminação de bens/produtos/serviços, realização de cotações de preços, acompanhamento na execução de contratos e em atos que forem demandados;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoria e consultoria para a correta instrução de processos licitatórios, inclusão de processos no Portal do TCM, Portal da Transparência, confecção de Termos de Referência/Projeto Básico, minutas de editais, apresentação de papéis de trabalho, treinamento e capacitação de servidores;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** não dispõe de corpo técnico especializado suficiente para execução de ações visando à modernização administrativa;

CONSIDERANDO as diversas legislações que abordam a vida administrativa pública, com pertinência aos assuntos administrativos, os quais, pela ausência de pessoal técnico especializado, bem como pela ineficiência da estrutura administrativa local, carecem do necessário assessoramento de empresa especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado aos assuntos relacionados à controladoria interna, envolvendo atos na elaboração de pareceres, relatórios, essenciais em face do acompanhamento da execução financeira, patrimonial e operacional, no intuito de resguardar e assegurar o patrimônio público municipal, zelando pelo cumprimento dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública para o bom de desenvolvimento e probidade da administração do município de Paragominas;

JUSTIFICA-SE, portanto, como imperiosa a presença efetiva de uma empresa de assessoria e consultoria para realizar o apoio no planejamento e na execução dos diversos serviços administrativos da Prefeitura de Paragominas e de seus demais entes Administrativos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa: **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº: 21.756.037/0001-14, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, conforme documentação comprobatória apresentada juntamente com a documentação de habilitação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação da proposta, foi decorrente de uma pesquisa de preços realizadas no mercado, bem como, a análise em valores de contratos firmados com outros Municípios, apresentados na documentação da empresa, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº: 21.756.037/0001-14, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, sendo um total geral (global) de 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual, levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAGOMINAS/PA, 28 de Setembro de 2021.


LUCIANA BRITO VIEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PARAGOMINAS/PA, 28 de Setembro de 2021



LUCIANA BRITO VIEIRA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente